PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 232/14

Considerando que em nosso Município os problemas com a mobilidade urbana têm se apresentado cada vez de forma mais caótica, devido ao aumento exponencial de veículos nas ruas;

considerando que várias são as alternativas que surgem para um transporte mais eficiente e menos poluente, como o uso da bicicleta, por exemplo;

considerando que, ao contrário do que muitos acreditam, a bicicleta também é um meio de transporte muito eficiente em pequenas distâncias, traz benefícios à saúde humana e aumenta a qualidade de vida, não é poluente, possui maior acessibilidade e baixo custo de manutenção, além de ocupar menos espaço público, reduzindo os gastos na criação de infraestrutura de suporte, pavimentação e sinalização e ainda contribui para um trânsito com menos fluxo de carros, ajudando a diminuir os engarrafamentos;

considerando que o Brasil é o terceiro maior produtor mundial de bicicletas, estando atrás apenas da China e da Índia;

considerando, ainda, que o maior motivo para que a bicicleta não seja um meio de transporte tão popular nos grandes centros urbanos do País é o fato de não existir uma infraestrutura adequada para o uso da mesma.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que crie o Selo Empresa Amiga do Ciclista, concedendo desconto de 10% (dez por cento) no Imposto Predial e Urbano (IPTU) para os imóveis não residenciais das empresas que incentivem os seus funcionários e clientes a utilizar a bicicleta como meio de transporte através da construção e manutenção adequadas de bicicletários e vestiários com capacidade proporcional ao fluxo de seus funcionários e clientes, e, desta forma, possam veicular o Selo Empresa Amiga do Ciclista em suas peças publicitárias.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.

TIAGO CORREIA